



Bruxelas, 20 de abril de 2023  
(OR. en)

8344/23

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0207(COD)**

---

---

**CODEC 618  
CLIMA 193  
ENV 371  
AVIATION 84  
MI 297  
IND 172  
ENER 186  
ICAO 25  
RELEX 459**

#### **NOTA PONTO "A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2003/87/CE no que diz respeito à contribuição da aviação para a meta de redução das emissões a nível de toda a economia da União e à aplicação adequada de uma medida baseada no mercado global ( <b>primeira leitura</b> ) – Adoção do ato legislativo

---

1. Em 14 de julho de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 8 de dezembro de 2021<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões Europeu emitiu parecer em 28 de abril de 2022<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 10917/21; ADD 1-3.

<sup>2</sup> JO C 152 de 6.4.2022, p. 152.

<sup>3</sup> JO C 301 de 5.8.2022, p. 116.

4. Em 18 de abril de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>4</sup>.
5. Na reunião de 19 de abril de 2023, o Comité de Representantes Permanentes acordou em convidar o Conselho a aprovar, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 8/23, com as abstenções da Bulgária e da Polónia.
6. As declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Convida-se o Conselho a aprovar a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura na versão constante do documento PE-CONS 8/23.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

---

<sup>4</sup> 7983/23.